



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 44/49

Doc. 692/49

=====

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública e para os fins sociais previstos nos Artigos nº. 141, parágrafo 16 e 147, da Constituição Federal, a área de terrenos marginais ao chamado "Rio D'Avó", com as dimensões especificadas na planta em elaboração na Prefeitura.

Artigo 2º - Tratando-se de terreno de marinha, o Prefeito poderá providenciar junto ao Domínio da União, no sentido de pleitear ou obter a cessão dos respectivos próprios, podendo para tal fim assinar toda a documentação que achar conveniente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, em 4 de Agosto de 1.949.-

Edmar Dias Bexiga

Consta do Processo nº

m.l.